



RELATÓRIO 1º TRIMESTRE JANEIRO A MARÇO 2021

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 002/2014, assinado em 19 de março de 2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário - HTRL, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada no Município de Serra Talhada.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março 2021, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Serra Talhada é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 002/2014, com vigência a partir de 18/03/2020 até 18/03/2022, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Serra Talhada implantada no município de Serra Talhada, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 828,400,00 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Serra Talhada, referente ao período de 2020 assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados:

UPAE SERRA TALHADA – INDICADORES CONTRATUAIS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE - JANEIRO A MARÇO DE 2021						
1. Indicadores de Produção						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Consulta Médica	Produção executada/Meta x 100	3.968	Janeiro	1.756	44,25%	Meta não Cumprid
	Produção executada/Meta x 100	3.968	Fevereiro	1.703	42,92%	Meta não Cumprid
	Produção executada/Meta x 100	3.968	Março	1.858	46,82%	Meta não Cumprid
1.2 Consulta não Médica	Produção executada/Meta x 100	602	Janeiro	532	88,37%	Meta não Cumprid
	Produção executada/Meta x 100	602	Fevereiro	584	97,01%	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	602	Março	794	131,89%	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	600	Janeiro	572	95,33%	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Fevereiro	578	96,33%	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	600	Março	776	129,33%	Meta Cumprida
2. Indicadores de Qualidade						
2.1 Atenção ao Usuário						
2.1.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de atendimentos	Janeiro	1203	68,51%	Meta Cumprida
			Fevereiro	1171	68,76%	Meta Cumprida
			Março	1095	58,93%	Meta Cumprida
2.1.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de no mínimo 80% das queixas internas recebidas no período em análise	Janeiro	0	100,00%	Sem Ocorrências
			Fevereiro	0	100,00%	Sem Ocorrências
			Março	0	100,00%	Meta Cumprida

2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontrados para identificação da origem do paciente. Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro	533	100,00%	Meta Cumprida
			Fevereiro	505	100,00%	Meta Cumprida
			Março	624	100,00%	Meta Cumprida

2.3 Indicadores de Gerenciamento Clínico

2.3.1 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	O Envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.	Janeiro	97	10,19%	Meta Cumprida
			Fevereiro	55	2,87%	Meta Cumprida
			Março	7	0,93%	Meta Cumprida
2.3.2 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100		Janeiro	316	28,52%	Meta Cumprida
			Fevereiro	191	20,24%	Meta Cumprida
			Março	425	18,94%	Meta Cumprida
2.3.3 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas		Janeiro	790	0,35	Meta Cumprida
			Fevereiro	499	0,55	Meta Cumprida
			Março	624	0,41	Meta Cumprida

UPAE SERRA TALHADA – INDICADORES DE MONITORAMENTO - JANEIRO A MARÇO DE 2021

Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês
				Execução Mensal	
Agenda Médicas e não-médicas, reabilitação e SADT	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM		
Relatório Mensal	—	Envio do Relatório até o 20º dia do mês			
Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Janeiro	8.145	100,00%
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Fevereiro	8.922	100,00%
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Março	8.280	100,00%
Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Janeiro	8.106	0,31%
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Fevereiro	8.884	0,34%
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Março	8.270	
SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Janeiro	5.528	
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Fevereiro	6.321	
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Março	5.498	

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado

	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Óbitos	Janeiro			x	
	Fevereiro			x	
	Março			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Comissão de Ética Médica	Janeiro		x		CFM nº 2152/2016
	Fevereiro		x		CFM nº 2152/2016
	Março		x		CFM nº 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado

3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado

	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Fevereiro	x			enviado relatório No prazo estipulado
	Março	x			enviado relatório No prazo estipulado

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE está contemplado no dispositivo citado anteriormente; A UPAE SERRA TALHADA sofrerá apontamento de descontos referente aos indicadores citados acima, no mês de Janeiro em Consultas Médicas, Fevereiro Consultas Médicas e Março Consultas Médicas .

Conforme quadro abaixo:

REPASSE TOTAL R\$ 828.400,00

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS

	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
TOTAL DESCONTOS:				R\$ 71.573,76

UPAE Serra Talhada – Fevereiro 2021

REPASSE TOTAL R\$ 828.400,00

Repasse Produção 20% R\$ 165.680,00

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS

	%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas	96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76

TOTAL DESCONTOS: R\$ 71.573,76

UPAE Serra Talhada – Março 2021

REPASSE TOTAL R\$ 828.400,00

Repasse Produção 20% R\$ 165.680,00

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS

%	VALOR	% DESCONTO	TOTAL DESCONTO
Consultas Médicas 96,00%	R\$ 159.052,80	45%	R\$ 71.573,76
TOTAL DESCONTOS:			R\$ 71.573,76

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 4º Trimestre de 2020 e 1º Trimestre de 2021 da UPAE Serra Talhada.

° Em relação ao item 01: feita as devidas correções:

- Onde se lê: 602

- Leia- se 600

° A unidade possui a comissão de Ética Médica em funcionamento. Com reuniões realizadas a cada 02 meses, conforme anexos no relatório.

09. Considerações sobre Relatório Trimestral:

° Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional;
- Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado.
- Portaria SES nº 208 de 08/06/2020, Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:

Resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Sendo assim Apesar do disposto na Portaria SES nº 208 de 08/06/2020, no mês de Junho, a unidade optou por retornar os atendimentos presenciais

seguinte os protocolos de segurança do paciente e de forma gradativa. Conforme o disposto acima, bem como as justificativas apresentadas pela unidade através dos 02/2021//04/2021, 07/2021 onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios nº 369/2021/ 370/2021/ 371/2021, em que os descontos apontados não sofrerão aplicabilidade

1. Quanto aos Indicadores de Qualidade de Gerenciamento Clínico (Perda Primária/Taxa de absenteísmo/Índice de Retorno) e Atenção ao Usuário, que são indicadores de acompanhamento, que apesar da não valoração, são de fundamental importância para monitoramento do serviço prestado ao usuário,

respeitando assim os princípios e diretrizes do SUS. A unidade está em processo de adequação quanto às normas de segurança ao paciente, retornando aos atendimentos gradativamente.

2. Foram realizadas visitas técnicas à unidade no período em questão, onde a equipe de analista se reuniu junto aos profissionais para analisar o serviço oferecido neste momento de Pandemia esclarecendo algumas dúvidas sobre o fluxo de retorno da UPAE.
3. Apesar do não cumprimento das metas para os indicadores de produção, considerando que a unidade executou os atendimentos através do sistema online CLINIC, que possibilita a realização de consultas virtuais médicas e multiprofissionais para fins de orientação, apoio diagnóstico e terapêutico. Foi compreendido a dificuldade que a unidade apresentou em que a população aderisse ao teleatendimento, levando em consideração a região de abrangência, com baixo nível de escolaridade e renda socioeconômica.
4. Das comissões, apenas, não foi instituída a Comissão Ética Médica – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi recomendado que a Unidade mantenha o cumprimento das metas contratuais, com a execução da produção a partir do contratado; assim como, foi discutido sobre as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através das planilhas de monitoramento, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.
3. Sugerido que a Unidade realize overbook para maior aproveitamento das cotas, utilizando as consultas dos pacientes faltosos.

11. Anexos

1. Planilhas de Monitoramento Janeiro a Março /2021
2. Ofícios de Justificativa 02/2021//04/2021 07/2021
3. Ofício de Acatamento 369/2021/ 370/2021/ 371/2021

Recife, 04 de Fevereiro de 2021

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Andressa Tenório

405723-6

Coordenadora de Gestão Hospitalar de Contratos de Gestão

Matrícula 405723-6

1.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Tenório Cavalcanti Dantas**, em 12/07/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15223036** e o código CRC **9AA73BF2**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**, ocupante do cargo de Cargo Apoio Assessor, matrícula nº 401.713-7/COM, lotado(a) na Gerencia de Contratos de Gestão - IX GERES. Teve férias, referente ao exercício 2021 programado para 19/07/2021 a 18/08/2021 conforme processo SEI 2300000288.000166/2021-68.**

Recife, 02 de agosto de 2021.

Teresa Cristina da Silva Carlos
Mat. 207212-1
Unidade de Cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
CNPJ- 10.752.048/0001-28
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongl - Recife-PE
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051